

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoría de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, do mapa de pessoal da Entidade Orçamental, no Departamento de Sistemas de Informação, na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação.**

#### Ata n.º 6

No dia 5 de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24047/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0916) no portal Emprego Público (P2025/1010) e no site da Entidade Orçamental (EO), para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoría de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, no Departamento de Sistemas de Informação, na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação, previstos no mapa de pessoal da EO.

Para esta reunião foram convocados, e estiveram presentes, o Presidente do júri, Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata, Subdiretor-Geral da EO, a 1.ª Vogal Efetiva, Margarida Marques da Eira, Diretora do Departamento de Sistemas de Informação da EO e que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e o 2.º Vogal Suplente, Rui Manuel Nunes Dias, Técnico Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, no Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

A reunião teve como ponto único a apreciação da calendarização da Prova de Conhecimentos anteriormente fixada na Ata n.º 5.

O júri constatou dificuldades na visualização atempada da Ata n.º 5 na respetiva área reservada aos candidatos no portal Emprego Público, a qual apenas se tornou acessível em data posterior à da sua publicação, circunstância suscetível de inviabilizar o cumprimento dos prazos procedimentais fixados e de comprometer o acesso atempado à informação relevante para a realização da Prova de Conhecimentos.

Assim sendo, o júri deliberou por unanimidade:

1. Alterar a data de realização da Prova de Conhecimentos, anteriormente agendada para o dia 8 de janeiro de 2026, passando a mesma a realizar-se no dia **20 de janeiro de 2026**.
2. Definir que o período para verificação da identidade decorrerá entre as **09h30m e as 10h30m**, hora continental, do dia 20 de janeiro de 2026, em suporte eletrónico e à distância, cabendo aos candidatos garantir as condições necessárias à sua realização.
3. Fixar as **10h30m** (hora continental) do dia 20 de janeiro de 2026 para a realização da Prova de Conhecimentos, em suporte eletrónico e à distância, cabendo igualmente aos candidatos garantir as condições necessárias à sua realização.
4. Determinar que o **Guia do Candidato – Prova de Conhecimentos** seja disponibilizado na área reservada do candidato no portal Emprego Público no dia 11 de janeiro de 2026, refletindo as alterações decorrentes da presente Ata.
5. Determinar que o acesso a uma **prova demonstrativa de treino** seja disponibilizado no período compreendido entre as 00h00m do dia 12 de janeiro e as 23h59m do dia 15 de janeiro de 2026, em

suporte eletrónico e à distância, sendo a sua realização facultativa, sem videovigilância, podendo cada candidato realizá-la, no máximo, cinco vezes.

6. Definir o dia 15 de janeiro de 2026 como data limite, por razões de preparação logística, para a apresentação de pedidos de alargamento do tempo de realização do método de seleção por **candidatos com deficiência**, nos termos do ponto 1.1 da Ata n.º 1.
7. Manter integralmente em vigor todas as demais deliberações constantes da Ata n.º 5 que não sejam expressamente alteradas pela presente Ata.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os candidatos da publicação da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

O Presidente

A Primeira Vogal Efetiva

O Segundo Vogal Suplente